



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 53/18 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 723/2017

DOCREC

176/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 599/17, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua América do Sul o logradouro identificado como Rua 1 nas Plantas 2A e 2B do Loteamento Residencial América do Sul, do plano de parcelamento ARR 5030, com início no logradouro conhecido como Rua Maria Moura da Conceição, entre a Avenida Carlos Barbosa Santos e a Rua Nereu Bertini Magalhães, e término a aproximadamente 410 metros além do seu início, situado na quadra 312 do setor 174, Distrito do Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações, pronunciamentos e demais elementos obtidos perante as unidades técnicas competentes das Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, de Habitação – SEHAB e de Cultura – SMC.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/CGSM/jgc
Resp 589-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.168.700-0

em 07/12/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Arselino Tatto

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 599/17

Local: Rua América do Sul

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Rua América do Sul, o logradouro público inominado sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular - Jardim Noronha, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.”

Não conseguimos localizar o logradouro em questão através da descrição do texto do artigo 1º do PL nem pela indicação do mapa de fl. nº 06.

Assim sendo passamos a responder apenas os seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, “América do Sul” não constitui homonímia.

Item 5 – não, a descrição do texto não é suficiente para sua perfeita localização.

Sugerimos o retorno deste ao interessado solicitando uma indicação mais precisa do logradouro em questão.

São Paulo, 07/12/2017

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORD. DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.168.700-0

em _____ / 12 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0599/17 – nome proposto: Rua América do Sul
– Autoria: Vereador Arselino Tatto.

INFORMAÇÃO: 787/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

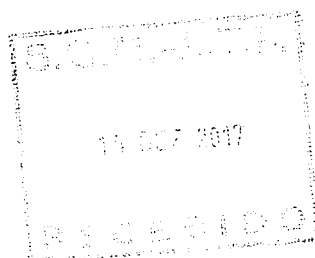
Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0599/17.

São Paulo, _____ / 12 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

**Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE**



[Acesso à informação](#)[TRANSPARÊNCIA SÃO PAULO](#)

CÓPIA

SÃO PAULO EM TEMPO REAL: ▾

Notícias

[Voltar](#)

Grajaú terá conjunto habitacional com 1.188 unidades

13:16 23/09/2014

De **Secretaria Especial de Comunicação**A+ A-

Tweeter

Atualizado às 18h22

O bairro do Grajaú, na zona sul, receberá um conjunto habitacional com 1.188 apartamentos. Na manhã desta terça-feira (23), o prefeito Fernando Haddad visitou o terreno onde o empreendimento será construído, chamado de Conjunto Habitacional América do Sul, e autorizou o início das obras.

O empreendimento foi viabilizado pelo convênio da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) com os demais entes federativos e com a construtora Emocamp. O terreno foi comprado pela empresa e a obra será financiada com recursos da Caixa Econômica Federal.

Para cada unidade habitacional foram aportados R\$ 4.000 pela Casa Paulistana, programa municipal; R\$ 20 mil pelo Casa Paulista, programa do Estado; e R\$ 76 mil pelo programa Minha Casa Minha Vida, do governo federal. Os apartamentos terão cerca de 50 m², com dois dormitórios, cozinha, sala e área de serviço. Os apartamentos serão destinados a famílias com renda de até três salários mínimos mensais.

"Isto aqui é [resultado de] um alinhamento. São três esferas de governo mais o setor privado", afirmou o prefeito, destacando a qualidade do empreendimento. "Vamos ter aqui abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública. Toda cidadania vem junto com a moradia. Temos de parar de pensar a moradia só da porta para dentro. Moradia é também o bairro, a cidade e suas conexões", completou.

Neste sentido, Haddad citou a duplicação da Avenida Belmira Marin, onde foi construída faixa exclusiva de ônibus, e a construção do Hospital Parelheiros, que também beneficiará os moradores da região do Grajaú.

Os futuros moradores dos imóveis foram selecionados pela Secretaria Municipal de Habitação por meio do cadastro do município. Neste caso específico, trata-se de famílias que foram removidas da frente de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Mananciais e hoje recebem auxílio aluguel.

"Todos aqueles que sofreram alguma interferência por obras de infraestrutura do PAC Mananciais serão contemplados com habitação social neste empreendimento", afirmou o secretário municipal de Habitação, José Floriano.

Serão 350 famílias remanescentes das áreas Pabreu/Prainha, 350 famílias da favela Alto da Alegria, 140 famílias do Parque Cocaia e Vila Nascentes e outras 348 que serão selecionadas por estarem em frente a obras do PAC Mananciais.

Obras de urbanização

CÓPIA

O prefeito Fernando Haddad e o secretário José Floriano aproveitaram a visita ao Grajaú para vistoriar as obras de urbanização na comunidade Pabreu/Prainha, que circunda parte da represa Billings.

As intervenções estão previstas no Programa Mananciais Fase III. Serão realizadas obras de infraestrutura, que envolvem implantação de redes de drenagem, esgoto e água, pavimentação de ruas, construção de guias e sarjetas, calçadas e obras de contenção. Ao todo, cerca de 2 000 famílias serão beneficiadas.

As intervenções foram iniciadas em dezembro de 2010 e serão concluídas até o fim deste ano. Ao todo, foram investidos R\$ 97 milhões, dos quais R\$ 21 milhões são do governo do Estado, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

Fotos para download

Crédito: Fabio Arantes/SECOM

Foto 1 | Foto 2 | Foto 3 | Foto 4 | Foto 5 | Foto 6 | Foto 7 | Foto 8 | Foto 9 | Foto 10

SÃO PAULO NA TV

Inauguração do 10º CTA

[Ver outros vídeos](#)



AGENDA DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.168.700-0.....em...../...../2017...(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 599/2017, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua América do Sul o logradouro inominado sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

CÓPIA

SEHAB / Assessoria Técnica

Senhora Assessora Chefe

Considerando tratar-se de projeto de lei que visa denominar via de acesso ao Conjunto Habitacional América do Sul, encaminhamos o presente solicitando as informações do empreendimento, com as peças gráficas que possam auxiliar a análise da propositura, especialmente identificando os logradouros incorporados ao patrimônio público e afetados ao uso comum do povo.

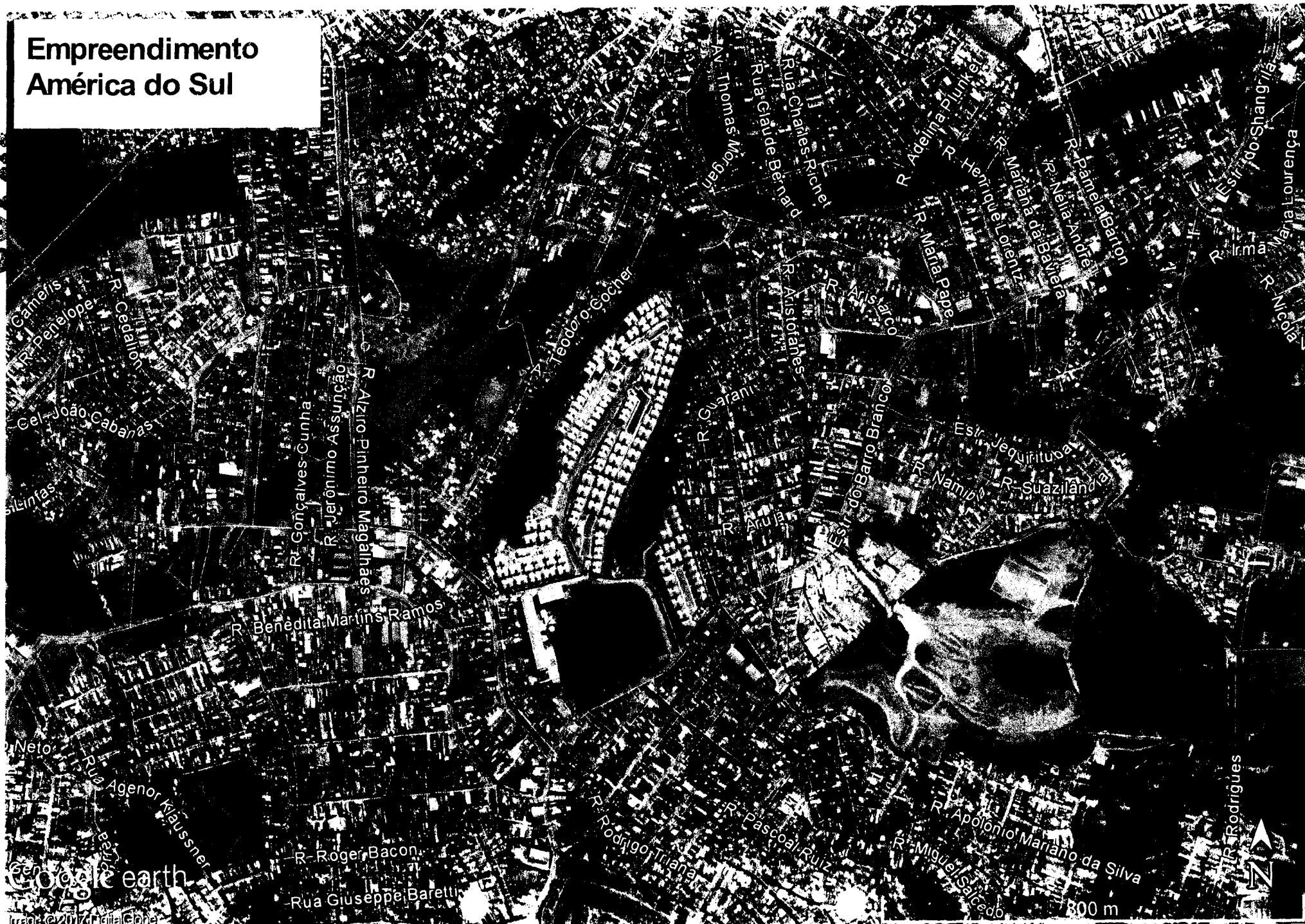
Por se tratar de matéria com prazo legal para atendimento, é necessária a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 10 de janeiro.

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
Casa Civil/ATL-CHEFIA

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

Empreendimento América do Sul



R. Cameris
R. Penelope
R. Cedano
Cel. João Cabanas
Silintas

R. Gonçalves Cunha
R. Jerônimo Assunção
R. Alzira Pinheiro Magalhães
R. Benedita Martins Ramos

Neto
Rua Agenor Klausner
Rua

R. Roger Bacon
Rua Giuseppe Baretti

R. Rodrigo Triana

Av. Thomas Morgan
Rua Charles Richet
Rua Claude Bernard
R. Aristófanes
R. Guarani

R. Arua
Estr. do Barro Branco

R. Adeline Plunkett
R. Henrique Lorentz
R. Mariana da Barreira
R. Nellia Andreia
R. Pamela Barton
R. Maria Pedes

Estr. Jequituba
R. Namiba
R. Suazilandia

R. Apolônio Mariano da Silva
R. Miguel Salcedo

R. Est. do Shanghai
R. Irma
R. Maria Lourença
R. Micoa

R. Rodrigues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PA 2017-0.168.700-0

Folha de Informação nº 17
em 28/12/2017 (a) _____

INFORMAÇÃO Nº 357 / SEHAB / DEPLAN / 2017

Carolina Rago Frignani
RF: 827.388.0
SEHAB/APRI

À
SEHAB.G
Sra. Chefe de Gabinete

Cópia

O Residencial América do Sul localiza-se na Prefeitura Regional Capela do Socorro, no distrito Grajaú, e possui acesso pela Rua Carlos Barbosa Santos. O empreendimento foi financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, para reassentamento de famílias removidas no âmbito no PAC Mananciais e foi entregue no primeiro semestre de 2017, com 1.188 Unidades Habitacionais.

Às fls. 15 e 16 encontram-se o croqui da quadra fiscal, disponibilizada no portal GeoSampa e o perímetro do empreendimento sobreposto à foto aérea do Google, respectivamente.

Por se tratar de empreendimento contratado diretamente com a empresa Construtora Emccamp, e devidamente licenciado em SMUL, sugerimos o encaminhamento deste Processo Administrativo à Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social (PARHIS) para verificação quanto à incorporação dos logradouros ao patrimônio público e à afetação ao uso comum do povo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

CRISTIANE DUTRA

Diretora de Planejamento Habitacional
Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN
Secretaria de Habitação – SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha de informação n.º 18

José Eduardo Chaves
R.F. 536.301-1
SEHAB/EXPEDIENTE

Do Processo 2017.0.168.700-0

Em 04 / 01 / 2018 (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 599/17 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua América do Sul -
Jardim Noronha

À
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

CÓPIA

Prezada Chefe de Gabinete,

Encaminhamos o presente conforme sugerido às 17 para verificação quanto à incorporação dos logradouros ao patrimônio público e à afetação ao uso comum do povo, às fls 15 e 16 encontram-se o croqui e o perímetro do empreendimento.

Favor atentar ao prazo legal para atendimento.

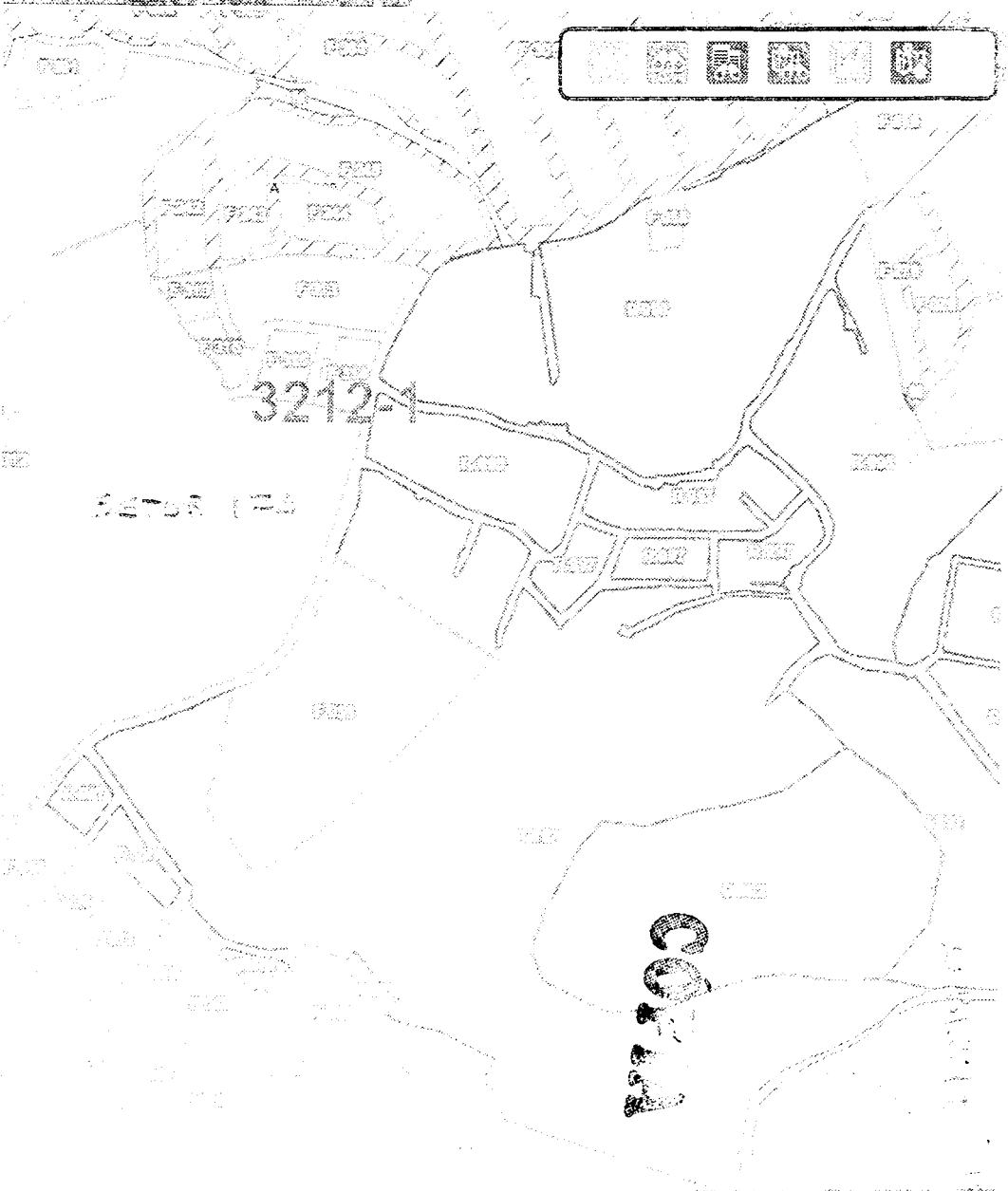
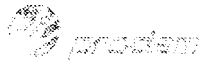
ELIANA GOMES
Chefe de Gabinete
SEHAB





Access
Metadata

Access
Portal



328329 7370804

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO DE INFORMAÇÃO - INFO 2

23/06/2016

ASSIST/Rel_ca01

Pag 1 de 1

Dados do Parcelamento

FICHA DE LOTEAMENTO

ARR 5030 X A.R.: CS Moc 32121 Setor: 174 Distr.: Au_completo :

Denominação AMERICA DO SUL- LOTEAMENTO RESID
Acesso ESTR. DO BARRO BRANCO

Proprietários
EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Gleba	Viária	Livres:	Instituc.	Lotes	Independ.	Outros
149.442,02	8.281,77	47.483,19	1.644,91	92.032,15	0,00	0,00

OBS.: INCRA 638358007307; ANT.DZ-295

CÓPIA

Descrição do Processo	Proc_Capa	Proc_Etiqueta	Processo	Documento	Seq.	Data	Anula
Data_Anulação	Folha	Proc_Etiq_Anula			Proc_Novo_Anula		
Certidão de Diretrizes			2010-0-057-057-2	201312019	00	27/04/2013	
Alvará de Aprovação / Modificação			2010-0-057-057-2	201417888	00	14/08/2014	
Alvará de Loteamento			2010-0-057-057-2	201417894	00	14/08/2014	



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Documento

040-0-01 TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS

Nome do Proprietário

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

47612-9 ES DO BARRO BRANCO

Complemento/Bairro

CAPELA DO SOCORRO

zona de uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA NAO DEFINIDA.

Categoria de uso

HIS

Descrição

O SMUL/COMISSAO DE EDIFICACOES E USO DO SOLO SMUL/CEUSO EXPEDE O PRESENTE TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS PARA: TERRAPLENAGEM, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E ARBORIZAÇÃO.

USO DO IMÓVEL:

- ESPECIFICO - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - P.D.E.

RESPONSAVEL TECNICO:

ANDRE NOGUEIRA MARTINS DEL NERO CREA 5061532399

AMPARO LEGAL:

1) DECRETOS 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13, 55.036/14, COMBINADO COM O PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/015/2014

RESSALVAS:

1) ESTE TERMO NAO EXIME O PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO PELOS SERVICOS E OBRAS QUE FORAM EXECUTADOS, BEM COMO, O PROPRIETARIO LOTEADOR, PELOS VICIOS OU DEFEITOS OCULTOS QUE OS MESMOS SERVICOS E OBRAS VIEREM REVELAR NO INTERREGNO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

2) AS OBRAS MENCIONADAS FORAM CONSIDERADAS NESTA DATA EM CONDICÕES TÉCNICAS SATISFATORIAS PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NA QUAL EXPEDE O PRESENTE TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS, INCLUSIVE PARA OS FINS DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL N. 6.766/79.

OBS.:

PROCESSO DE VISTORIA: 2015-0.039.845-0

NOME: LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL

PROCESSO DE APROVAÇÃO: 2010-0.057.057-2

N.DO ALVARÁ: 2014/17894-00- DATA DA EMISSÃO: 14/08/2014

ZONA DE USO : ZEIS 4 / CATEGORIA DE USO: HIS

Requerimento

6383580073070-001 PROCESSO: 2015-0039845-0 EMISSÃO: 13/03/2017

Código Verificação:

BB36.7E2B.157F.3738.0B0D.B9EF.19D4.DB81

Contribuinte

6383580073070

Número

2017/04470-00

Data Publicação

09/03/2017

Número

1500

Sub.Pref. CEP

CS

04852-320

CÓPIA

Página

1 / 2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Documento

040-0-01 TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS

Nome do Proprietário

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

47612-9 ES DO BARRO BRANCO

Complemento/Bairro

CAPELA DO SOCORRO

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA NAO DEFINIDA.

Categoria de Uso

HIS

INCRA:638358508667

2015.0.039.845.169 Contribuinte
6383580073070

Número

Flavio C. de O. Filho 2017/04470-00
Enc. de Equipe - RF 740.841.2
SMUL/SGAF - 31

Data Publicação

09/03/2017

CÓPIA

Número

1500

Sub.Pref. CEP

CS

04852-320

Requerimento

6383580073070-001

PROCESSO: 2015-0039845-0 EMISSÃO: 13/03/2017

Página

2 / 2

Código Verificação:

BB36.7E28.157F.3738.0B0D.B9EF.19D4.DBB1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.168.700-0

em 09/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Arselino Tatto

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 599/17

Local: Rua América do Sul

CÓPIA

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Rua América do Sul, o logradouro público inominado sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular - Jardim Noronha, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.”

Tendo em vista as novas informações prestadas às folhas 14 a 18 e entendendo que o logradouro a ser denominado através do PL 599/17 é a Rua 1 interna ao Loteamento Residencial América do Sul, pertencente ao plano de parcelamento ARR 5030, aceito tecnicamente e com TVOE (Termo de Verificação de Execução de Obras) anexados respectivamente às fls. nº 23 a 25 e demarcado em laranja às folhas 15, 16, 20, 21 e 22; passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público

Item 2 – sim, é oficial e possui número de Cadlog 51.416-0

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “América do Sul” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Rua América do Sul, o logradouro identificado como Rua 1 nas Plantas 2A e 2B do Loteamento Residencial América do Sul, do plano de parcelamento ARR 5030, com início no logradouro conhecido como Rua Maria Moura da Conceição entre a Avenida Carlos Barbosa Santos e a Rua Nereu Bertini Magalhães e termina a aproximadamente 410 metros além do seu início em balão de retorno, situado na quadra 312 do setor 174, localizado no Distrito de Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo “Rua” está correta.

São Paulo, 09/01/18

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORD. DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.168.700-0

em 11 / 12 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/17 – Vereador Arselino Tatto

INFORMAÇÃO: 007/INFO G/2018

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMULCASE

SMUL ATEL

Sr. Secretário Executivo de Licenciamento

CÓPIA

Em que pese a sugestão de SEHAB em folha 17, de solicitar a manifestação de PARHIS, por se tratar de loteamento licenciado por aquela Coordenadoria, considerando o prazo legal em curso e por se tratar de Loteamento aceito e o leito da via já ser considerado oficial, retornamos o presente para prosseguimento, conforme manifestação da DLE (antigo INFO-2), que endossamos.

São Paulo, 11 / 01 / 2018

Lucila A. S. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

**Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÓPIA

Folha de Informação nº

Do processo 2017-0.168.700-0 em 22.01.2018 (a).....

Liliana Pescarol
A.G.P.P.
SEL/GAB-E

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/17 – Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua América do Sul o logradouro inominado sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Prefeitura Regional de Capela do Socorro

INFORMAÇÃO nº 167/2018/SMUL.G

SMUL.AJ

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao pedido de fls. 13, complementamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação (fls.17), para informar que o logradouro aqui tratado é oficial, de acordo com a manifestação retro da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE.

22/ janeiro/ 2018

PAULO EDUARDO BRANDILEONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO
SMUL.G


mism

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/17, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua América do Sul o logradouro sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Distrito do Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

INFORMAÇÃO Nº 122/2018/SMUL.AJ

SMUL.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe Substituta,

Trata o presente do Projeto de Lei nº 599/2017 de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua América do Sul, o logradouro sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Distrito do Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro (fls. 02/05).

O presente foi encaminhado ao INFO para manifestação com relação às indagações feitas à fl. 03, bem como informar se o artigo 1º do PL continha todos os elementos necessários à identificação do logradouro (fl. 08).

INFO informou que não foi possível localizar o logradouro através da descrição citada, nem pela indicação do mapa. Informou ainda que a denominação proposta “América do Sul” não constitui homonímia (fl. 09/10).

Assim, a ATL encaminhou o presente à SEHAB para fornecer informações sobre o empreendimento Conjunto Habitacional América do Sul, especialmente identificando os logradouros incorporados ao patrimônio público e afetados ao uso comum do povo (fl. 13).

SEHAB explicou que o Residencial América do Sul localiza-se na Prefeitura Regional Capela do Socorro, no distrito do Grajaú, e possui acesso pela Rua Carlos Barbosa Santos. Além disso, forneceu o croqui da quadra fiscal, disponibilizada no portal GeoSampa e o perímetro do empreendimento.

Ressaltou ainda que por se tratar de empreendimento contratado com a empresa Construtora Emccamp, o processo deveria ser encaminhado à PARHIS para verificação quanto à incorporação dos logradouros público e à afetação ao uso comum do povo (fls. 17/18).

A partir das informações fornecidas pela SEHAB, CASE respondeu novamente aos questionamentos formulados à fl. 03, informando que o logradouro é bem público, é oficial e possui número de Cadlog 51.416-0, não consta denominação atual ou anterior, sendo que a denominação proposta "América do Sul" não constitui homonímia e que a classificação quanto ao tipo "Rua" está correta.

Além disso, CASE sugeriu uma nova redação ao Artigo 1º do PL, conforme fls. 26/27.

Deste modo, o Secretario executivo de Licenciamento encaminhou o presente a esta AJ (fl. 28). Apenas ressaltamos que o presente foi encaminhado a esta AJ no dia 22/01/2018, ou seja, posteriormente ao prazo estipulado pela ATL (fl. 13).

Diante do exposto, sugerimos que o presente seja encaminhado à ATL para ciência da manifestação do departamento responsável.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.


BIANCA MARQUES DE BRITO FERREIRA

Assessor Técnico II

OAB/SP nº 332.553

SMUL/AJ

Segue fls. ____ em ____ / ____ / ____

MARILDA DINA RAMOS
RF nº 591.341 / 1/1
SMUL / AJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÓPIA

Do Processo nº 2017 – 0.168.700-0

Folha de Informação nº

Em / 01 / 2018 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/17, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua América do Sul o logradouro sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Distrito do Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

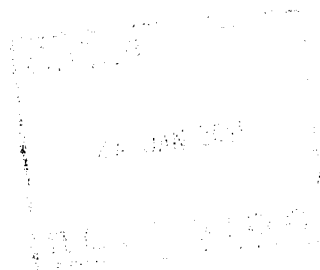
SMUL.G

Senhora Chefe de Gabinete,

Nos termos da informação retro, que ora endosso, encaminhamos o presente com a sugestão de envio à Casa Civil/ATL para ciência da manifestação do departamento responsável.

São Paulo, de janeiro de 2018.

HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
Chefe da Assessoria Jurídica Substituta
OAB/SP nº 110.310
SMUL/AJ



INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/17, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua América do Sul o logradouro sem saída que se inicia na confluência da Rua Maria Moura da Conceição com Rua Particular, Jardim Noronha, Distrito do Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

Casa Civil/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Nos termos da informação da Assessoria Jurídica desta Pasta, encaminhamos o presente para ciência da manifestação do departamento responsável.

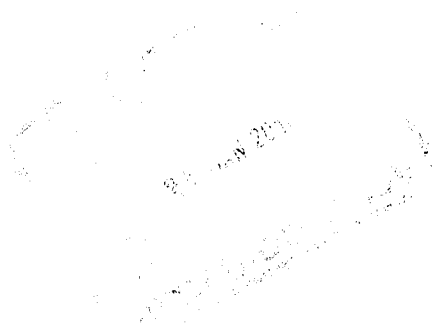
São Paulo, ____ de janeiro de 2018.



CECÍLIA MARCELINO REINA

Chefe de Gabinete

SMUL



Segue fls. ____ em ____ / ____ / ____

(a) _____

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: Rua América do Sul

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 599/17 de autoria do vereador **Arselino Tatto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**América do Sul**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, a escolha do nome do logradouro em questão foi feita pela comunidade moradora do conjunto habitacional da região.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 17/11/2017.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM/ATL

Assessor Especial Substituto

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 17/11/2017.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

